



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

## BOLETIM GERAL BELÉM – PARÁ

14 JUN 2006

BG Nº 112

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

#### SERVIÇO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2006 (QUINTA - FEIRA)

|                                        |                      |        |
|----------------------------------------|----------------------|--------|
| Oficial Superior de Dia à PM           | MAJ QOPM F. GIBSON   | CG     |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno | A CARGO DO           | CIOP   |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno | A CARGO DO           | CIOP   |
| Oficial de Operações ao CME            | CAP QOPM MATOS       | RPMON  |
| Oficial de Dia ao CG                   | 1º TEN QOAPM WILSON  | CG     |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM          | A CARGO DO           | CIPAS  |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM  | CAP QOCPM MEDIANEIRA | CIPAS  |
| Médico de Dia ao HME                   | A CARGO DO           | HME    |
| Médico de Dia ao LAC                   | MAJ QOSPM SOCORRO    | LAC    |
| Veterinário de Dia à CMV               | MAJ QOSPM GLÁUCIA    | CMV    |
| Dentista de Dia à Odontoclínica        | CAP QOSPM HERMES     | ODC    |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG        | A CARGO DA           | CCS/CG |
| Comandante da Guarda do CG             | A CARGO DO           | BPGDA  |
| Corneteiro de Dia ao CG                | A CARGO DA           | CCS/CG |

#### SERVIÇO PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2006 (SEXTA - FEIRA)

|                                        |                    |        |
|----------------------------------------|--------------------|--------|
| Oficial Superior de Dia à PM           | MAJ QOPM PUTY      | BPRV   |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno | A CARGO DO         | CIOP   |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno | A CARGO DO         | CIOP   |
| Oficial de Operações ao CME            | A CARGO DO         | CME    |
| Oficial de Dia ao CG                   | 1º TEN QOAPM       | CG     |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM          | A CARGO DO         | CIPAS  |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM  | CAP QOCPM MARION   | CIPAS  |
| Médico de Dia ao HME                   | A CARGO DO         | HME    |
| Médico de Dia ao LAC                   | MAJ QOSPM PIMENTEL | LAC    |
| Veterinário de Dia à CMV               | CAP QOSPM          | CMV    |
| Dentista de Dia à Odontoclínica        | MAJ QOSPM GLÁUCIA  | ODC    |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG        | A CARGO DA         | CCS/CG |
| Comandante da Guarda do CG             | A CARGO DO         | BPGDA  |
| Corneteiro de Dia ao CG                | A CARGO DA         | CCS/CG |

PMPA/AJG

Pág. 1

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

- SEM REGISTRO

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **APRESENTAÇÃO**

- LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS – AJG.**

DIA 05 JUN 2006.

MAJ PM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar do dia 01 JUN 06.

CAP PM RG 18361 DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA, do GRAER, por ter seguido no período de 22 a 29 MAI 06, para a Cidade de Salvador/BA, em viagem de estudo do CAO/2005.

CAP PM RG 27754 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, por entrar em gozo de férias no período de 05 JUN a 05 JUL 06.

2º TEN PM RG 29201 MARCELO S. DA GAMA, do CSM, por ter seguido para o Município de Portel/PA, a serviço da PMPA.

DIA 06 JUN 2006.

CEL PM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CG, por ter seguido no período de 14 MAI a 04 JUN 06, para os municípios de Santana do Araguaia e Redenção/PA, a serviço da PMPA.

MAJ PM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital do Estado, no dia 05 JUN 06, a serviço da sua OPM, retornando no dia 06 JUN 06.

MAJ QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA S. DE AGUIAR, do CG, por ter regressado do Estado de Alagoas, onde se encontrava tratando de assuntos particulares, reassumindo o serviço de Psicologia.

MAJ QCOPM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, do CG, por deixar de responder pela Chefia da Seção de Psicologia - DP/8, em virtude do retorno de seu titular.

CAP QOSPM RG 22741 PATRÍCIA FIUZA DE MELLO MIZERANI, da ODC, por entrar em gozo de licença especial nos meses de junho e julho.

DIA 07 JUN 2006.

MAJ PM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, da CORREG, CAP PM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do CG, 2º TEN PM RG 27030

ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, da 6ª CIPM, por terem retornado no dia 04 JUN 06, dos Municípios de Ourilândia do Norte/PA, Tucumã/PA, Marabá/PA, Santana do Araguaia/PA, Dom Elizeu/PA e Abel Figueiredo/PA, onde se encontravam em diligência de Conselho de Disciplina - Portaria nº 008/06/CorCPR-II.

MAJ PM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA, do RPMONT, por ter reassumido o Subcomando do RPMONT, após o gozo de 15 dias de férias, no período de 22 MAI a 05 JUN 2006.

DIA 08 JUN 2006.

1º TEN PM RG 8113 RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUZA, do CG, por ter regressado no dia 05 JUN 06, do Município de Capanema/PA, onde se encontrava como interrogante e relator de um Conselho de Disciplina.

2º TEN PM RG 30354 GIZELE MORAES DE CARVALHO, do BPGDA, por ter seguido no período de 14 MAI a 04 JUN 06, para os Municípios de Santana do Araguaia/PA e Redenção/PA, a serviço da PMPA.

2º TEN PM RG 23190 MARÍLIA CHAVES LIMA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital em tratamento de saúde própria.

DIA 09 JUN 2006.

CAP PM RG 28158 JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA, da ODC, por estar entrando em gozo de férias, no período de 09 JUN a 09 JUL 06.

1º TEN PM RG 7384 ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, do CG, por ter que seguir para os Municípios de Vigia/PA e São Caetano de Odivelas/PA, a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que concedeu ao 1º SGT PM RG 16419 DAVID OLIVEIRA LOPES, do BPGDA e a disposição da Casa Militar, 08 (oito) dias de luto, em virtude do falecimento de pessoa da família (PAI), conforme documento apresentado naquele Comando, a contar do dia 29 MAI 06, de acordo com o que preceitua o item II do Art. 67 e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA). (Of. nº 153/2006 – CMG)

O Cmt do 5º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal que o CAP QOPM RG 21125 LUCIANO MORAES FERREIRA, do 5º BPM, passou a responder pelo Sub Comando do 5º BPM, no período de 03 MAI a 02 JUN 06, em virtude do MAJ QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, ter se submetido a uma cirurgia e apresentado atestado médico naquele Comando. (Nota nº 262/06/DP/1)

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na Função de Chefe da DAL/4, o CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, a contar de 01 ABR 2003.

(\* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 118 de 23 JUN 05)

(Nota nº 262/06/DP/1).

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEGUIMENTO/ REGRESSO**

Dos SUB TEN PM RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS, RG 8666 CARLOS WILSON GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE, 1º SGT PM RG GILVANDRO CHAGAS PALHETA, RG 11517 EMERSON FERREIRA COQUEIRO, RG 12705 JONATHAS EDWARDS MARTINS DO ESPÍRITTO SANTO, RG 13793 RAIMUNDO SILVESTRE MORAES RAIOL, RG 13790 RINALDO DA SILVA OEIRAS, 13787 PEDRO PAULO DOS SANTOS SOUZA, RG 14881 GENILSON DA SILVA MACHADO, RG 13798 ISRAEL DOS SANTOS MAUÉS, RG 13463 REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA, 2º SGT PM RG 14872 RAIMUNDO NONATO BARBOSA GOMES, RG 12277 JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO, RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES, RG 13923 CLÁUDIO FERREIRA DAS NEVES, RG 15903 DANIEL GONÇALVES DA SILVA, RG 16089 ESIEEL SILVA DE CASTRO, RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO, CB PM RG 20356 RONILSON FERREIRA BAHIA, SD 26955 MAURRO ANTONIO FREITAS DE MORAES, RG 28590 REGINALDO CARLOS OLIVEIRA, RG 28589 ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 28239 FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA, RG 27352 RICELI FERNANDO COSTA DE SOUZA e RG 28483 ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, todos da CCS/QCG, a disposição da Banda de Música, por terem seguido no período de 05 a 06 JUN 06, para o Município de Tucuruí/PA, a serviço da PMPA.

## **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

### **DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que informa que o 1º TEN QOPM RG 11767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA foi considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõe o art. 9º, alínea "b", combinado com o art. 24, alínea "b", da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985, bem como o art. 33, alínea "b", do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando que referido Oficial PM, não tendo conceito moral e profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido “ex officio” a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, alínea “b”, § 1º, do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, combinado com o art. 129 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 FEV 2006;

Considerando que a insuficiência de conceito profissional e moral do 1º TEN QOPM RG 11767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA decorre de indícios de o mesmo ter, no mês de dezembro de 2001, quando, designado para presidir um inquérito policial-militar, deixado de baixar sua portaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, conforme preceitua a Portaria nº 034/2001-GAB.Cmdo.Geral, havendo indícios de transgressão da disciplina policial-militar de natureza grave, o que ensejou denúncia pelo Ministério Público à Justiça Militar do Estado;

Considerando, finalmente, que tais atos infringem, em tese, a ética policial- -militar e, especificamente, as normas do art. 18, incisos IV, VII e XI da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 475/06 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Conselho de Justificação destinado a julgar a capacidade do 1º TEN QOPM RG 11767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA de permanecer no serviço ativo, nos termos do art. 127 da Lei nº 6.833/06.

Art. 2º Afastar do exercício de suas funções o 1º TEN QOPM RG 11767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA, que passará à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/06.

Art. 3º Nomear, nos termos do art. 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 FEV 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), para comporem o Conselho de Justificação, os a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Presidente

CAP QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DA BRAGA FERNANDES - Interrogante e

Relator

CAP QOPM RG 21107 DÊNIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO -

Escrivão

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30702 de 13/06/2006

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando a apuração da Sindicância de Portaria nº 011/05-COM, de 16 de março de 2005, em que se verifica indícios de transgressão da disciplina policial-militar de natureza “grave”, nos termos do art. 31, § 2º, e art. 50, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, imputados ao 1º TEN QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, por ter, no dia 13 de fevereiro de 2005, por volta das 4h, quando estava de serviço, assediado sexualmente a CB PM 23419 ELISANGELA LÚCIA CORDEIRO SAMPAIO, sua subordinada hierárquica, e ordenado à mesma que praticasse com ele ato libidinoso, ocasião em que a referida policial militar se encontrava de serviço na 9ª Zona de Policiamento (9ª ZPOL), situada na Seccional Urbana de Mosqueiro;

Considerando que a conduta supracitada, em tese, infringe a ética policial-militar e, especificamente, as normas dos incisos LVIII, CIV, CXIII, CXV, CXVI e CXXXVI, da Lei Estadual nº 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 383/06 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Conselho de Justificação destinado a julgar a capacidade do 1º TEN QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR de permanecer no serviço ativo, nos termos do art. 127 da Lei nº 6.833/06.

Art. 2º Afastar do exercício de suas funções o 1º TEN QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, que passará à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/06.

Art. 3º Nomear, nos termos do art. 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), para comporem o Conselho de Justificação, os oficiais policiais-militares a seguir relacionados:

MAJ PM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES - Presidente

CAP PM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS - Interrogante e

Relator

CAP PM RG 17963 RUY BORBOREMA CHERMONT - Escrivão

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30702 de 13/06/2006

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que informa que o 2º TEN QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR foi considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao

conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõe o art. 24, alínea "b", combinado com o art. 33, alínea "b", do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando que referido Oficial, por não possuir conceito moral para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido "ex officio" a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), combinado com o art. 129, inciso II, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando que os indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo decorrem do fato de o 2º TEN QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR ter exigido certa quantia de MÁRCIA REGINA ALVES TEIXEIRA, por não se encontrar com o documento de habilitação para conduzir motocicleta, fato que originou denúncia pelo Ministério Público à Justiça Militar do Estado;

Considerando, finalmente, que com essa atitude o Militar infringiu, em tese, o disposto no art. 18, incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXIV, XXVIII, XXXVI, XXXVIII da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Parecer nº 476/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 127 da Lei nº 6.833/06, Conselho de Justificação destinado a julgar a capacidade do 2º TEN QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR de permanecer no serviço ativo.

Art. 2º Afastar referido Oficial do exercício de suas funções, o qual ficará à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/06.

Art. 3º Nomear, de acordo com o art. 131 da Lei Estadual nº 6.833/06, para comporem o Conselho de Justificação, os Oficiais Policiais-Militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 18094 JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA – Presidente

CAP QOPM RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM - Interrogante e Relatora

CAP QOPM RG 18344 ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES - Escrivã

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30702 de 13/06/2006

#### **DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, combinado com os arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 368/2006-GAB.CORREGEDORIA DA PMPA, de 10 de maio de 2006, que trata das acusações contidas no Processo nº 178.229-2006/PG-GG

contra o 2º TEN QOPM RG 27298 GLEDSON MELO DOS SANTOS, a saber: Denúncia do Ministério Público, através do 1º Promotor de Justiça de Direitos Humanos da Comarca de Belém (PA), por ter torturado LUIZ ROBSON SANTANA DE SOUZA, gerando o Processo Crime nº 200420224674 perante a 6ª Vara Penal de Belém (PA), fato ocorrido nesse Município em 9 de novembro de 2001, por volta das 4 horas, ocasião em que o oficial agrediu a vítima sob alegação de a mesma tê-lo assaltado momentos antes, perseguindo-a, em seguida, até a Unidade Policial do Marco, quando foi detido e autuado em flagrante por policiais civis; não ter obtido conceito suficiente para a sua habilitação e inclusão no quadro de promoções organizadas para o dia 21 de abril de 2005, sendo considerado inabilitado provisoriamente pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), nos termos do art. 24, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, combinado ao art. 33, alínea "b", do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, conforme ata publicada no BGR nº 20, de 11 de abril de 2005;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, configurando procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos I, III, IV, V, VII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e prática de atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos dos arts. 31, § 2º, incisos I, III, IV, e VI, e 37, incisos I, II, III, IV e XCII, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 482/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27298 GLEDSON MELO DOS SANTOS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJOR QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO - Presidente

CAPITÃO QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT - Interrogante e Relator

CAPITÃO QOPM RG 24936 RICARDO BAÍA POLARO - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30702 de 13/06/2006

#### **DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e art. 98, inciso III, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Ofício nº 22106-DP/1, de 3 de maio de 2006, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, solicitando a demissão, a pedido, do 1º TEN

QOPM RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUÉS FILHO, por ter sido aprovado em concurso para cargo público civil do TRE-PA ;

Considerando o Parecer nº 473/2006 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir, a pedido, de acordo com o art. 115, inciso I, §1º e § 2º, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOPM RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUÉS FILHO.

Art. 2º O Oficial demitido indenizará o erário estadual pelos custos da sua formação, no valor de R\$ 625,06 (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), consoante termo de confissão de dívida efetuado perante a Polícia Militar do Estado do Pará, apurado pela Diretoria de Finanças da referida corporação, conforme as informações constantes do Ofício nº 065-DF/ORÇ., de 12 de abril de 2006, e planilha anexa ao mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº. 30702 de 13/06/2006

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 143/2006-DP/1**

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das atribuições legais conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, nos § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares) 06 (seis) meses de Licença Especial a 2º TEM QOPM RG 23190 MARCÉLIA CHAVES NINA, referente ao período de 09 maio de 1994 a 09 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 14 de junho de 2006.

LUIZ DÁRIO DAS SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017

DIRETOR DE PESSOAL

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

**OFÍCIO Nº 0227 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitou por este Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Assistência Judiciária os Autos Cíveis da Ação de Alimentos, Processo nº 2001103213418, proposta por Milton Vinícios Silva da Mata, menor impúbere, representado por sua genitora Srª. Carla Danúbia Quadra da Silva contra o 1º SGT PM REF RG 8082 MILTON SOUZA DA MATA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos.

Visando dar cumprimento a sentença prolatada na fl. 22 dos Autos acima referidos, solicitamos os bons ofícios de V. Exª, no sentido de proceder em caráter definitivo, ao desconto mensal, em folha de pagamento, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento,

gratificações e demais vantagens (13º salário, FGTS, verbas rescisórias), percebido pelo militar em tela, excluídos apenas os descontos obrigatórios e acrescido do salário família a serem pagos a título de Pensão Alimentícia em favor da menor acima referida, valores que deverão ser depositados na Conta da Srª. Carla Danúbia Quadra da Silva.

Atenciosamente,

Dr. LUCIO BARRETO GUERREIRO

Juiz de Direito, respondendo pela 22ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe do Centro dos Inativos e Pensionistas e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 0284 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ**

Ref: Exoneração de Pensão Alimentícia.

Senhor Comandante,

Tramitou por este Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, os Autos da Ação de Exoneração de Alimentos, Processo nº 200110271695, proposta pelo 2º TEN PM R/R FRANCISCO XAVIER RODRIGUES, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos.

Em face de seus filhos Ruth Helena Leite Rodrigues, Sílvia Cristina Leite Rodrigues, Ana Claudia Leite Rodrigues, Marcos Vinicius Leite Rodrigues e Fábio Leite Rodrigues. Assim sendo, com o fim de dar cumprimento a decisão prolatada por este Juízo, determino que mande proceder o cancelamento do pagamento da Pensão Alimentícia de 40% (quarenta por cento) que vem sendo descontado dos vencimentos e vantagens do militar em tela, em favor dos requerentes acima referidos, em razão da sentença que o exonerou dessa obrigação alimentar.

Atenciosamente,

Drª. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe do Centro dos Inativos e Pensionistas e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 272 DE 06 DE ABRIL DE 2006 – PJ.**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-lhe, colho da oportunidade para determinar a Vossa Senhoria, as providências necessárias e precisas, no sentido de informar a este Juízo, o quanto percebe mensalmente o CB PM RG 22545 ANTONIO CLÉBIO DA SILVA VIEIRA, do 7º BPM, bem como proceder mensalmente os descontos de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, diretamente da folha de pagamento do referido funcionário, a título de alimentos provisórios, em favor de seu(s) filho(s) menor(es), DANIELLE CRISTINE ALENCAR VIEIRA, cuja importância deverá ser depositada em uma conta bancária, cujo número será fornecida pela genitora da requerente posteriormente, solicitar também o seu comparecimento neste Juízo, sito na Avenida Independência, esquina com Jermias Lunardelli, nº 07 – Centro, no dia 30 de agosto de 2006, às 09h00, na audiência de tentativa de conciliação e julgamento, nos presentes autos.

Outrossim, informo ainda que tal determinação prende-se ao fato de instruir os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o nº 908/2005-RG, bem como, que o não cumprimento da referida solicitação, constitui crime contra administração da Justiça.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO

DESPACHO: 1) Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

2) A DP prestar as informações necessárias ao Poder Judiciário.

**OFÍCIO Nº 0444 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ**

Senhor Comandante,

Em atenção aos termos do Ofício nº 0176/06, de 30 de maio de 2006, apresento a V. Exª, o TEN CEL QOPM RG 12797 MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO, agradecendo a valiosa contribuição prestada pelo mesmo a este Tribunal de Justiça que, com serenidade, competência, retidão de caráter e senso de cooperação, contribuiu de maneira eficiente para a solução dos problemas que lhe foram submetidos.

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE  
Presidente do TJE/PA

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 040/2006-GS/DGP**

Senhor Comandante,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará decidiu por meio do Acórdão nº 61.577 denegar a segurança pleiteada no Mandado de Segurança (Proc. nº 203004542-7) impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do qual questionava o desconto da contribuição para a previdência social sobre o 13º salário de 2000.

Nesse sentido, recomendo que a referida decisão seja levada ao conhecimento da chefia de pessoal a fim de que possa esclarecer qualquer questionamento futuro que venha a ser feito por servidor desse órgão em relação à matéria.

Por oportuno, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Administração

**DESPACHO:** A Ajudancia Geral, para publicação em Boletim Geral.

• **PARECER/TRANSCRIÇÃO**

PARECER Nº 009/06 - CONJUR/DP

INTERESSADO: DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

EMENTA: Solicitação do adicional de interiorização - Direito Constitucional do Policial Militar - previsão em lei.

SENHOR,

EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES – MAJ QOPM RG 7911, solicita vantagem do "Adicional de Interiorização", conforme preceito da Lei Estadual nº 5.652, de 21 de janeiro de 1991, que regulamentou o inciso IV, do art. 48 da Constituição Estadual.

**DOS FATOS**

Conforme certidão expedida pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, anexada ao requerimento, o postulante exerceu pelo período de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, funções policiais militares no interior do Estado do Pará, a saber, em Barcarena/14º BPM, no período de 12.01.2001 a 16.04.2002 (BG 009/01 e 070/02); e Altamira/16º BPM, no período de 16.04.02 a 30.08.04 (BG 070/02 e 160/04).

**DO DIREITO**

O art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual estabelece o seguinte:

"Art. 48 – Aplica-se aos militares o disposto no art. 7º VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXX e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV da Constituição Federal, além de outros direitos previstos em lei, que visem a melhoria de sua condição social e os seguintes:

.....  
IV – adicional de Interiorização, na forma da Lei.

....."

(grifo nosso)

O direito constitucional de percepção do Adicional de Interiorização foi regulamentado pela Lei nº 5.652/91, a qual estabeleceu as condições em que o Policial Militar tem direito ao benefício referenciado, in verbis:

"Art. 1º - Fica criado o adicional de interiorização devido aos Servidores Militares Estaduais que prestem serviço nas

Unidades, Sub-Unidades, Guarnições e Destacamentos Policiais Militares sediados no interior do Estado do Pará, no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo soldo.

Art. 2º - O adicional do que trata o artigo anterior será incorporado na proporção de 10% (dez por cento) por ano de exercício, consecutivo ou não, a todos os Servidores Militares Estaduais que servirem no interior do Estado, até o limite máximo de 100% (cem por cento).

Art. 3º - O benefício instituído na presente Lei, para efeito de sua aplicação, terá como fator referencial, o valor do soldo do Servidor Militar Estadual e será considerado vantagem incorporável quando da passagem do Policial militar para a inatividade.

Art. 4º - A concessão do adicional previsto no artigo 1º desta Lei, será feita automaticamente pelos Órgãos Competentes das Instituições Militares do Estado quando da classificação do Policial Militar na Unidade do Interior.

Art. 5º - A concessão da vantagem prevista no artigo 2º desta Lei, será condicionada ao requerimento do militar a ser beneficiado, após sua transferência para a capital ou quando da passagem para a inatividade." (grifo nosso)

No caso sub examine, constatamos que o requerente, de fato e de direito, exerceu suas atribuições como Policial Militar em localidades do interior do Estado pelo período de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, o que lhe garante o direito a percepção do Adicional de Interiorização no percentual de 30% (trinta por cento) conforme art. 2º da Lei nº 5.652/91.

**DO PARECER**

Ex positis, entendemos que o requerente faz jus a percepção de 30% (trinta por cento) do Adicional de Interiorização, devendo tal vantagem ser paga nos termos dos artigos 2º e 5º, da Lei nº 5.652/91.

É o Parecer.

Ad Referendum.

Belém-Pa, 30 de maio de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor-chefe

## IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **TRANSCRIÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Transcrito do **Ofício nº 079/2006/MP/GEPROC**

Senhor Sub-Comandante,

Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, solicito que seja registrado nos assentamentos funcionais dos Oficiais e Praças (relação anexo), pertencentes ao efetivo dessa ilustre Corporação Militar elogio de louvor, em razão de terem desempenhado suas funções, com profissionalismo, dedicação, competência e responsabilidade durante a realização do curso de tiro denominado “Método Giraldi”, ministrado aos membros do Parquet Estadual, nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês e ano, nas dependências do IESP.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e respeito.

CEL PM ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA

TEN CEL PM FÁBIO LUIZ VIANA

CAP PM BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORREA

CAP PM OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO

TEN PM ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT

TEN PM GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA

TEN PM OPHIR DUARTE MUFARREJ

TEN PM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR

TEN PM RENATO MORAES DA CUNHA

CB PM RICARDO JORGE MARTINS MONTEIRO

CB PM PAULO SIDNEY OLIVEIRA ALVES

CB PM MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO

SD PM GILBERTO JÚNIOR LIRA DAMASCENO

(Nota nº 265/2006 – DP/1).

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO Nº 0903 DE 02 DE JUNHO DE 2006-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 26 de junho do ano em curso, às 11h00, para audiência de inquirição de testemunha civil, no Processo nº 050/2001, onde figuram como acusados o SD PM RG 16052 ANTONIO DA SILVA CARNEIRO e SD PM RG 23811 EVILON MACHADO DE SOUZA, ambos do 4º BPM.

Requisitou, pois, a apresentação naquele foro especial, no dia 26 de junho do ano em curso, às 08h00, dos acusados, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 0907 DE 02 DE JUNHO DE 2006-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, requisitou a este Comando que apresente os oficiais sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça que irá funcionar no Processo nº 200200520002540, na qualidade de Juizes Membros TEN CEL PM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do CG, MAJ PM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, do BPGDA, RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, da CIPFLU, RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO, da CIPTUR, no dia 21 de junho do ano em curso, às 09h00, trajando túnica, para participarem da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados MAJ PM RG 16246 JOÃO THADEU ALVES MIRANDA, CB PM RG 18721 CARLOS FERNANDO DO ROSÁRIO SANTOS, ambos do 10º BPM e inquirição de testemunhas.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 0757 DE 24 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Penal da Comarca de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN PM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JÚNIOR, do 10º BPM, no dia 29 JUN 06, às 10h30, a fim de participar da audiência de como testemunha de acusação, nos Autos nº 200520107267, tendo como acusado Alessandro Gemaque Ribeiro.

**OFÍCIO Nº 0503 DE 28 DE MAIO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 24064 EDUARDO AUGUSTO BRITO SANTOS e o SD PM RG 25688 LUCINEIA ASSUNÇÃO CORRÊA DE OLIVEIRA, 6º BPM, no dia 28 JUN 06, às 11h30, a fim de participarem da audiência de instrução nos Autos Crime nº 200620002185, que é acusado José M. Barros.

**OFÍCIO Nº 0804 DE 29 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 8867 HOHNÃ FERREIRA DE SOUZA e RG 14644 MÁRCIO DA SILVA BARROS, ambos do 2º BPM, no dia 23 JUN 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, nos Autos do Processo nº 200520006039, que figura como acusado Benedito G. de Souza.

**OFÍCIO Nº 0806 DE 30 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17278 CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS, do 2º BPM, no dia 26 JUN 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha do parquet, nos Autos do Processo nº 200520368273, que figura como acusado Gregório Marinho Dias Ferreira.

**OFÍCIO Nº 0701 DE 30 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. , Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Cmd<sup>o</sup> que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28435 HAROLDO NAZARENO QUIRINO DOS SANTOS, do 6º BPM, no dia 14 JUN 06, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha na Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Sergio H. da Silva

**OFÍCIO Nº 0586 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Cmd<sup>o</sup> que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 16417 JAFÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, CB PM RG 22689 LUIS CLÁUDIO NUNES PEREIRA e RG 24877 ELIEZER DA ROSA MESSIAS, todos do 2º BPM, no dia 20 JUN 06, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas de acusação, no Processo Criminal movido pela Justiça Pública contra o acusado Valmir Rodrigues Sodré.

**OFÍCIO Nº 0590 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 24847 JONES CHARLES ANETE DA SENA, RG 17781 WALCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS e RG 19012 HAROLDO PALHETA FERREIRA, todos do 2º BPM, no dia 21 JUN 06, às 11h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunha, no Processo Criminal movido pela Justiça Pública contra o acusado Carlos Alberto Machado dos Santos.

**OFÍCIO Nº 0880 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 10755 ANTONIO AVELINO FERREIRA DE ARAÚJO, do 2º BPM, no dia 04 JUL 06, às 09h30, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Carlos Alberto Silva dos Santos.

**OFÍCIO Nº 284 DE 01 DE JUNHO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, no dia 13 JUN 06, às 09h30, o 3º SGT PM RG 15145 PAULO DE SOUZA RIBEIRO, da CIA TÁTICO, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pelo MP, no Processo nº 381/06.

**OFÍCIO Nº 288 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitou a este Cmd<sup>o</sup> que seja apresentado naquele Juízo, no dia 13 JUN 06, às 10h00, o 3º SGT PM RG 15124 CARLOS AUGUSTO VIEIRA RODRIGUES, da COE, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pelo MP, no Processo nº 384/06.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**RESENHA DE PORTARIAS**

**REFERÊNCIA: Portaria de IPM nº 00306-CorCPRM, de 06 JUN 2006.**

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, do CG;  
ACUSADO: CB PM RG 11721 ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do

6º BPM;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria nº 043/2006-PADS/CorCME, DE 06 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, do 1º BPM.

ACUSADO: CB PM RG 10781 DAGOBERTO COSTA PINHEIRO, da CCS/CG;

OFENDIDA: Srª REGINA COELI ALVES TEIXEIRA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria nº 045/2006-PADS/CorCME, DE 08 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO ALVES DE SOUZA, do CG;

ACUSADA: SD PM RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, da CCS/CG;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria nº 046/2006-PADS/CorCME, DE 08 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO ALVES DE SOUZA, do CG;

ACUSADO: 2º SGT PM RG 8946 SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, da CCS/CG;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria nº 045/2006-PADS/CorCME, DE 08 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO ALVES DE SOUZA, do CG;  
ACUSADA: SD PM RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, da CCS/CG;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria nº 047/2006-PADS/CorCME, DE 08 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, do CG;

ACUSADO: 3º SGT PM RG 25357 MAURO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, da CCS/CG;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria de PADS nº 001/2006/CorCPRM, DE 05 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, do CFAP, do CG;

ACUSADOS: 2º SGT PM RG 6946 LUIZ CARLOS FERREIRA GOUVEIA e SD PM RG 24476 EDSON LIMA DA LUZ, pertencentes ao efetivo do 6º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**REFERÊNCIA: Portaria 003/2006-SIND/CorCPRM, DE 07 JUN 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG29201 MARCELO AMARO DA GAMA, da CIPOE;

SINDICADO: 3º SGT PM RG 12615 EDILSON CÉSAR FERNANDES, do 6º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 109/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006**

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 29.188 GERSON DOS SANTOS MAIA, do CFAP;  
SINDICADO: PM EDCARLISON DOS SANTOS BARROS, do 2º BPM

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 105/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006**

SINDICANTE: CAP QOPM RG 24.962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES DE ANDRADE, da CIEPAS;

SINDICADOS: Policiais Militares identificados como “NASCIMENTO” e “CHARLES”

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 107/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006**

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 29.202 GLAUCO MOURÃO DE AQUINO, da CIAPFLU;

SINDICADOS: Policiais Militares da 5ª ZPOL, 1º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 106/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006**

SINDICANTE: 1º TEN QOPM RG 27.022 FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, do BPCHOQUE;

SINDICADOS: Policiais Militares da 11ª ZPOL, 2º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 073/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006**

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 15.168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS, do BPGDA;

SINDICADO: SD PM VIDAL, do 1º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 038/06/IPM – CorCPC DE 02 DE JUNHO DE 2006**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30.330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, da CIEPAS;

INDICIADO: CB PM ELIEZER DA ROZA MESSIAS, do 2º BPM;

PRAZO: Previsto no Código de Processo Penal Militar

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 028/06/IPM – CorCPC DE 01 DE JUNHO DE 2006**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26.321 CASSIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES, da APM;

INDICIADO: SGT PM MOTA e SD PM FERREIRA, do 1º BPM;

PRAZO: Previsto no Código de Processo Penal Militar

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 037/06/IPM – CorCPC DE 06 DE JUNHO DE 2006**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26.923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE, do BPCHOQUE;

INDICIADO: CB PM ERCULANO e CB PM JEAN, do 10º BPM;

PRAZO: Previsto no Código de Processo Penal Militar

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 023/2006/CorCME DE 25 DE MAIO DE 2006 – SOBRESTAMENTO**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando que o CAP QOPM RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO GONÇALVES, do CTO, foi nomeado como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 002/2005-

CD/CorCME; publicado no BG nº 243 de 28 DEZ/05, no entanto, o acima citado Oficial, terá que se deslocar em missão de Reintegração de posse com destino ao Sul do Pará.

RESOLVE:

1 – Sobrestar os trabalhos do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 002/2005-CD/CorCME, do dia 05 MAIO de 2006, até o dia 28 de maio de 2006.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 25 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/06/CONCESSÃO – CorCPR-II**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no Ofício nº 011/06-CD.

RESOLVO:

Conceder ao CAP QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, do efetivo do 4º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/06-CD/CorCPR-II de 31 MAR 2006, do qual é Presidente.

Belém-Pa, 30 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/06/CONCESSÃO – CorCPR-II**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no Ofício nº 021/06-CD.

RESOLVO:

Conceder ao CAP QOPM RG 21147 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, do efetivo da CIPM de Tailândia 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 005/06-CD/CorCPR-II de 03 ABR 2006, do qual é Presidente.

Belém-Pa, 30 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003/06/CONCESSÃO – CorCPR-II**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no Ofício nº 009/06-CD.

RESOLVO:

Conceder ao CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do efetivo da Corregedoria Geral da PMPA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 007/06-CD/CorCPR-II de 03 ABR 2006, do qual é Presidente.

Belém-Pa, 30 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA Nº 025/06/IPM – CorCPC**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE Nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de Portaria acima referenciada, conforme solicitação contida no Ofício nº 011/06 – IPM.

Belém - PA, 06 de junho de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR-GERAL da PMPA.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA Nº 026/06/IPM – CorCPC**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE Nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 6.063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de Portaria acima referenciada, conforme solicitação contida no Ofício nº 013/06 – IPM.

Belém - PA, 06 de junho de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR-GERAL da PMPA.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 24978 KEYTHSON VALENTE GAIA, do 17º BPM, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PADS instaurado através da Portaria nº 003/2006 – PADS/CorCPR-III, do qual é Encarregado, a fim de que conclua os trabalhos atinentes ao referente procedimento, para melhor elucidação dos fatos. (Nota nº 010/20006 – CorCPR-II)

---

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

---

CONFERE COM O ORIGINAL

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585  
AJUDANTE GERAL DA PMPA

---

PMPA/AJG

Pág. 21